

TASSIANA MENEZES

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A Dra. Andressa Campana Tedesco Valentim, MM. Juiz Federal da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira TASSIANA MENEZES, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 0000903-12.2010.5.01.0073 - Reclamação Trabalhista.

EXEQUENTE: GILTON DE ASSIS MOREIRA, CPF: 602.263.907-72.

EXECUTADO: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, CNPJ: 04.611.818/0001-00, na pessoa de seu representante legal.

INTERESSADOS:

- **Ocupante do imóvel;**
- **Prefeitura do Rio de Janeiro;**
- **73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo n° 0065200-19.1996.5.01.0073;**
- **6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processos n° 0119700181991.5.01.0006 e 0021200862006.5.01.0006;**
- **4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ., processo n° 010067288.2019.5.01.0004 e 010040315.2020.5.01.0004;**
- **21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo n° 0266200-71.1992.5.01.0021;**
- **16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo n° 010071756.2019.5.01.0016;**
- **38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ., processo n° 0100319092020.5.01.0038;**
- **26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo n° 010150023.2016.5.01.0026.**

TASSIANA MENEZES

1º LEILÃO: Dia 27/10/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 410.000,00,** correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia 18/11/2021, às 15:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 205.000,00,** correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL RUA DO CATETE Nº 283, PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO. FREGUESIA - GLÓRIA - INSCRIÇÃO - FRE 0320464 CL 06811.

Característicos e confrontações - O terreno mede 6.65m de frente, 59,55m de comprimento e 7,10m nos fundos, confrontando à direita e nos fundos com o nº 281 de Samuel Vasquez ou sucessores, à esquerda com o nº 285 de João Meira e outros. Consta do Laudo de Avaliação (fls. 89a6749): O imóvel foi avaliado em R\$ 410.000,00. Matrícula: 64.314 do 9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 89a6749 dos autos. Consta, na AV.3, AÇÃO DE EXECUÇÃO derivada dos autos nº 0065200-19.1996.5.01.0073, da 73ª Vara do Trabalho. Consta, na AV.4, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0119700181991.5.01.0006, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV. 5, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0266200-71.1992.5.01.0021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV. 6, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0021200862006.5.01.0006, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV. 7, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 010067288.2019.5.01.0004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV. 8, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 010040315.2020.5.01.0004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV.9, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 010071756.2019.5.01.0016, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na AV. 12, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0100319092020.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

TASSIANA MENEZES

Consta, na AV.13, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos n° 010150023.2016.5.01.0026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. CONTRIBUINTE¹ n°: 0320464 (FRE) 06811 (CL); débitos fiscais: a apurar. DEPÓSITÁRIO: N/C. Avaliação: R\$ 410.000,00, em dezembro de 2017.

Débito da ação: R\$ 346.875,80, em novembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Tassiana Menezes de Melo, matriculada na JUCERJA n° 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

TASSIANA MENEZES

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021.

Dra. Dra. Andressa Campana Tedesco Valentim
Juíza Federal